

Prefeitura Municipal de Caatiba

Contrato



Prefeitura Municipal de Caatiba-BA

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA INFINITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Avenida Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA, Prefeita Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INFINITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 41.598.634/0001-75, comendereço comercial a Rua João Antônio amorim, 261, Letra C, Centro, Barra do Choça - Bahia, representado neste ato pela Sr. Cleide Oliveira Silva Melo, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 36303337, emitido pelo SSP/, inscrito no CPF sob o nº SP738.675.005-68, com endereço na Avenida Paraiba, 1290, Letra A, Vitória da Conquista - Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no **Pregão ELETRÔNICO nº 005/2021**, disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão do Contrato de fornecimento, oriundo do Pregão ELETRÔNICO nº 005/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Por intermédio deste instrumento, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** resolve amigavelmente, distratar, o contrato de aquisição de pneumáticos, em atendimento as necessidades das diversas secretarias deste município, de acordo com as especificações constantes no anexo I do Pregão ELETRÔNICO nº 005/2021 e ata de registro de preços nº 036/2021.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

2.1 - Este termo aditivo foi motivado pela Contratante percorrendo amigavelmente em comum acordo.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Esse distrato foi motivado com base numa liminar concedida pelo TCM-BA, impetrado por Fernando Symcha de Araújo Marçal Vieira: Trata-se de pedido de liminar impetrado para fins de suspender e determinar a mudança do critério de julgamento de menor preço por lote, para menor preço por item do Pregão Eletrônico nº 005/2021-SRP.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

V - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

5.1- As partes elegem o Foro da Cidade de BARRA DO CHOÇA, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-BA

5.2 - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

CAATIBA, Bahia, 25 de Março de 2022.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

INFINITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: